



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 1º BIMESTRE (JANEIRO/FEVEREIRO) DE 2026 NA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB DE LONDRINA - 30/09/2026

Ata N.º 32/2026-CACS/FUNDEB

Ata da Sessão Plenária da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB, referente à apreciação da Prestação de Contas do FUNDEB – 1º Bimestre/2026, realizada na mesma sessão plenária, às 08 horas e 15 minutos, em primeira chamada, e às 08 horas e 30 minutos, em segunda chamada, do dia trinta de setembro de 2026 (30/09/2026), presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina, Paraná, conforme Processo SEI 19.022.141542/2026-59. **Integraram a reunião os(as) Conselheiros(as) Titulares:** Deise Macedo Reis Cavalcanti, Ieda Maria Fumagalli Zamuner, João Marcos Machuca de Lima, Marco Aurélio Betiol e Martinha da Silva (Secretária). **Suplentes:** Cristiane Alves Eugênio, Gilberto Martini e Simone do Prado Silva. Registra-se a presença da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e a Secretária Executiva, Sra. Ariadny Loiola Garcia. **Justificativas de Ausência:** A Presidente apresentou ao Plenário as justificativas de ausência dos(as) conselheiros(as) Andrea de Azevedo Rigolon, Dolores Marques dos Santos Honório, Eliane Cristine Napoli, Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Márcia Rosana Barros, Márcio José Barbosa, Mariana Botura Mataram Abra, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Patrícia Ferreira Teodoro de Almeida, Patrícia Mafalda Angeluci e Tamara Aparecida Caldeirão. Após a apresentação, as justificativas foram submetidas à apreciação do Plenário, que deliberou pelo acolhimento das justificativas de ausência apresentadas. **1. Processo SEI nº 19.022.043148/2026-56 - Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB - 01º Bimestre/2026 (Janeiro/Fevereiro):** Dando início à Ordem do Dia, foi apreciado o Processo SEI nº 19.022.043148/2026-56, referente à Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, correspondente ao 1º Bimestre do exercício de 2026, abrangendo os meses de janeiro e fevereiro. Inicialmente, foi registrada a participação da Sra. Márcia Figueiredo Barioto, Diretora Financeira e de Compras, convocada para prestar esclarecimentos técnicos acerca da documentação apresentada e dos questionamentos formulados pelo Conselho. A solicitação de comparecimento teve por finalidade subsidiar a análise da prestação de contas pelo CACS/FUNDEB. A Sra. Márcia esclareceu que a elaboração e a consolidação da prestação de contas foram impactadas pela mudança do sistema contábil municipal, em razão da implantação do novo sistema Webplano, ocasionando dificuldades de acesso e extração de algumas informações necessárias à conferência dos dados. Na sequência, foram apresentados esclarecimentos quanto às despesas com pessoal, especialmente em relação à diferença identificada entre os valores constantes dos relatórios da folha de pagamento e aqueles apresentados no relatório contábil. Foi informado que os relatórios de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro totalizaram, respectivamente, R\$ 31.725.618,66 e R\$ 21.128.462,52, totalizando R\$ 52.854.081,18. Considerando os encargos trabalhistas correspondentes ao desdobramento 3.1.90.13, no valor de R\$ 376.446,20, e descontada a glosa de R\$ 6,89, chegou-se ao valor de R\$ 53.230.520,49 relativo às despesas de pessoal consideradas na aplicação direta. Foi esclarecido, ainda, que o relatório contábil apresentava o montante de R\$ 65.088.143,09 em despesas com pessoal e que, para fins de conferência com os relatórios detalhados da folha, deveriam ser consideradas separadamente as contribuições patronais, no valor de R\$ 11.857.622,60, chegando-se ao valor de R\$ 53.230.520,49. Em relação às glosas, foi esclarecido que foram identificadas divergências decorrentes da utilização de desdobramentos não permitidos para a execução de despesas com recursos da conta do FUNDEB. No primeiro bimestre, a diferença registrada entre os valores empenhados e liquidados constantes do SIOPE e os registros do Tribunal de Contas foi de R\$ 245.925,58, enquanto a diferença relativa aos valores pagos foi de R\$ 211.849,71. Foi informado que as correções foram solicitadas por meio do Processo SEI nº 19.022.086691/2026-48, conforme Despacho Administrativo nº

70206, documento nº 18394771, tendo sido realizados os respectivos estornos. O relatório de estorno juntado ao processo registra o valor total de R\$ 280.966,87, com os lançamentos realizados em 19 de maio de 2026. A Sra. Márcia esclareceu que, em razão da data em que os estornos foram efetivamente realizados, os reflexos das correções ainda permaneciam registrados nos dados do primeiro bimestre, devendo ser regularizados nos bimestres posteriores, quando os lançamentos decorrentes dos estornos fossem devidamente considerados pelo sistema. O Conselheiro Marco questionou o motivo da ocorrência das glosas e o tempo necessário para sua regularização. Em resposta, foi informado que foram adotadas providências junto aos setores responsáveis, inclusive mediante orientações quanto à impossibilidade de utilização de determinados desdobramentos para execução de despesas com recursos do FUNDEB. Foi esclarecido que a Diretoria Financeira vem realizando acompanhamento dos lançamentos e dos pagamentos, com o objetivo de evitar a repetição das ocorrências. O Conselheiro Marco ressaltou a necessidade de que as orientações encaminhadas aos setores responsáveis sejam efetivamente observadas e que, caso novas ocorrências sejam identificadas após as providências adotadas, seja dada ciência ao Controle Interno, considerando a necessidade de prevenir a repetição de situações verificadas em prestações de contas anteriores. Na continuidade, foram prestados esclarecimentos acerca das despesas relacionadas à Educação em Tempo Integral – ETI. Foi informado que, no primeiro bimestre, ainda não havia a sistemática de declaração mediante fontes específicas, razão pela qual as despesas com Educação Integral foram declaradas mediante rateamento dos valores considerando o número de matrículas. Posteriormente, a partir de maio, passaram a ser utilizadas fontes específicas para a declaração dessas despesas, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional. Foi apresentada, ainda, a questão relativa ao saldo inicial dos recursos do FUNDEB, tendo sido esclarecido que o SIOPE considerou despesas executadas com Educação Integral na composição do saldo. Conforme registrado no processo, o saldo final de 2025 era de R\$ 14.674.570,23, sendo consideradas despesas de Educação Integral no valor de R\$ 1.173.171,74, resultando no saldo inicial de R\$ 13.501.398,49 utilizado pelo sistema. A questão foi encaminhada para análise junto à Secretaria Municipal de Fazenda, em razão da necessidade de esclarecimento quanto aos critérios utilizados. Também foi esclarecida a questão referente ao saldo financeiro, tendo sido informado que determinado valor identificado em consulta à conta corrente correspondia a uma transferência, e não ao saldo efetivamente disponível, uma vez que os recursos permanecem aplicados e são resgatados conforme a necessidade de utilização. Posteriormente, foi apresentado relatório do Equiplano com a apuração do resultado financeiro por fonte, no qual constavam, em 28 de fevereiro de 2026, R\$ 14.729.837,35 na Fonte 101 – FUNDEB 60% e R\$ 4.475.695,74 na Fonte 102 – FUNDEB 40%, totalizando R\$ 19.205.533,09. Após os esclarecimentos, foi realizada a leitura do despacho apresentado no processo, com a finalidade de possibilitar aos membros do Conselho a compreensão das orientações e providências adotadas. Os membros da Comissão registraram que os questionamentos realizados tiveram como objetivo compreender as informações apresentadas e verificar as divergências identificadas durante a análise da prestação de contas. Foi solicitado à Diretoria Financeira que disponibilizasse ao Conselho os processos e documentos que fundamentaram as orientações encaminhadas aos setores responsáveis, bem como os documentos comprobatórios dos estornos realizados, para fins de acompanhamento e controle social. Após os debates e esclarecimentos, a prestação de contas referente ao 1º Bimestre de 2026 foi colocada em votação. Considerando os esclarecimentos prestados, as justificativas apresentadas, os documentos constantes do processo e as providências de regularização informadas, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, ficando registrado que o Conselho dará continuidade ao acompanhamento das divergências e das respectivas providências de regularização nos bimestres subsequentes. Por fim, foi deliberada a continuidade dos procedimentos necessários para a validação das informações da prestação de contas no SIOPE, observados os documentos constantes do processo e as providências de regularização em andamento.

2. Leitura e Aprovação da Ata: A Presidente Deise Macedo solicitou a leitura da ata ao Colegiado, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CACS/FUNDEB, por Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves Eugenio Silva, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martini, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 09/10/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Conselheiro(a)**, em 09/10/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Betiol, Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19504812** e o código CRC **05ED329F**.